



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL Nº 43/2017-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 032/2013 do Conselho Universitário, que regulamenta o Programa Institucional de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas – PROGEX/UEA, e por meio da Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, torna público o processo seletivo de bolsistas, para o período de Maio a Dezembro de 2017, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico e artístico dos estudantes da Universidade do Estado do Amazonas – UEA através da prática de conjunto e regência desenvolvida durante as atividades do Madrigal Amazonas da UEA.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação no período 2017/1.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As bolsas de extensão do Madrigal da UEA são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas.

3.2. Serão destinadas 18 (dezoito) bolsas para o Madrigal Amazonas da UEA para músicos cantores.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão – Tipo I terão a duração de 08 (oito) meses, de Maio a Dezembro de 2017.

4.2. A Coordenação do Projeto deverá apresentar o Relatório Parcial de execução a Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA até o dia 15/09/2017.

4.3. Com o término do Projeto em Dezembro de 2017, o Coordenador deverá submeter o projeto para aprovação e, posterior, abertura de novo edital de seleção, observando os princípios da conveniência e oportunidade da Administração.

4.4. A referida Resolução não prevê prorrogação de Edital.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2. O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de iniciação científica concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, acrescido 25% (vinte e cinco por cento).

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA.

6.2. Não ser aluno do último ano da Graduação.

6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa.

6.4. Executar as atividades propostas pelos monitores de naipes sob a supervisão do coordenador.



- 6.5. Dedicar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas para as atividades do Madrigal Amazonas da UEA.
- 6.6. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.
- 6.7. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período.
- 6.8. Apresentar frequência mensal ao coordenador.
- 6.9. Em apoio a Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas ficam obrigados a atuarem em ações institucionais e quando forem solicitados, nos termos da Resolução que rege este edital.
- 6.10. A inobservância dos itens supracitadas ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, pessoalmente, mediante a entrega dos documentos, na Secretaria do Curso de Música na Escola Superior de Artes e Turismo, localizada na Rua Leonardo Malcher, nº 1728, Centro – Edifício Professor Samuel Benchimol – CEP 69.010-170 – Manaus/AM, Fone: (0xx92) 3878-4421 / 3878-4407, **no período de 03 a 04 de maio de 2017, das 14 às 21 horas.**
- 7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na Secretaria Acadêmica da Escola Superior de Artes e Turismo ou Anexo I deste Edital;
 - b) Atestado de matrícula atualizado;
 - c) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - d) Cópia legível do cartão bancário (preferência Bradesco).

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada na Secretaria Acadêmica na Escola Superior de Artes e Turismo e no Portal da UEA, **dia 05 de maio de 2017.**
- 8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de audição onde serão avaliados o conhecimento e domínio técnico e artístico vocal do candidato.
- 8.3. A audição será feita perante banca examinadora composta pelos professores que compõe a equipe de trabalho do Madrigal Amazonas da UEA.
- 8.4. O candidato a bolsista músico do madrigal deverá apresentar trechos de peças do repertório do Madrigal escolhido que estão disponíveis na reprografia da Escola Superior de Artes e Turismos – ESAT.
- 8.5. A **audição para o Madrigal Amazonas da UEA** será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, **no dia 11 de maio de 2017, das 18 às 22 horas.**

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA e na Secretaria Acadêmica da ESAT, **no dia 11 de maio de 2017.**
- 9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Secretaria da Coordenação do Curso de Música na Escola Superior de Artes e Turismo, no prazo de 01 (um) dia, a contar da divulgação do Resultado Parcial.



9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração ocorrerão em até 02 (dois) dias úteis pela coordenação do projeto.

9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA e na Secretaria Acadêmica da ESAT no dia **15 de maio de 2017**.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

10.3. Os candidatos selecionados deverão entregar na Secretaria da Coordenação do Curso de Música na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT os seguintes documentos:

a) 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA, após o resultado do processo seletivo;

b) 01 (uma) cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

c) 01 (uma) cópia do comprovante bancário (de preferência do Banco Bradesco) informando agência, número da conta e dígito, tipo de conta corrente.

10.4. Ressaltamos que após a formalização e entrega dos documentos do subitem 10.3 esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do Madrigal Amazonas da UEA.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Secretaria do Curso de Música na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT.

13. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição	03 a 04 de maio 2017
Análise da documentação	04 de maio de 2017
Homologação das Inscrições	05 de maio de 2017
Audição do Madrigal (Das 18 às 22 horas)	11 de maio de 2017
Resultado Parcial	11 de maio de 2017
Pedido de Reconsideração	12 de maio de 2017
Resultado Final	15 de maio de 2017
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	15 a 17 de maio de 2017
Implementação das Bolsas	17 de maio de 2017



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à Secretaria do Curso de Música na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola Superior de Artes e Turismo.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de maio de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas